



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 435/12

Contrato nº 722/13

Processo Administrativo nº 41.091/13 – Anexados ao de nº 07.743/12 – Concorrência pública nº 001/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **AGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRAL DO PARQUE TECNOLÓGICO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 755.620,12 (setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e doze centavos) e prorroga o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.138.901/0001-32, sediada na Rua Terenas, nº 194, Alto da Mooca, São Paulo-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº. 41.091/13, anexado ao de nº 07.743/12-Concorrência Pública nº 001/12, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de agosto de 2012, nos autos do processo administrativo 07.743/12 – Concorrência pública nº 001/12, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 41.091/13, acrescendo o valor inicialmente contratado em mais R\$ 755.620,12 (setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e doze centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 120 (cento e vinte) dias, de 16/10/2013 à 13/02/2014. A contratada deverá prorrogar a garantia/caução prestada de R\$ 289.835,21 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais) para o prazo aditado bem como completa-la sobre o valor aditado no importe de R\$ 37.781,00 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

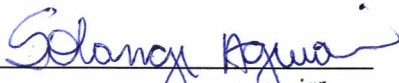
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 04 DEZ 2013 de 2013.



JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


AGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3